

**CIMED & CO. S.A.**

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 02 de setembro de 2024, às 10h00, no escritório administrativo da **CIMED & CO. S.A.**, localizado na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 3º andar, unidade autônoma nº 31, Torre Norte, Ed. Pátio Victor Malzoni, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("**Companhia**").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria. **3. MESA:** **Presidente:** João Adibe Zacharias Marques. **Secretária:** Karla Marques Felmanas. **4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os diretores da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: 1. Autorização para prestação de garantia, na forma de fiança ("**Fiança**"), para assegurar o cumprimento das obrigações a serem assumidas por sua controlada CIMED INDÚSTRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0001-07, na qualidade de parte locatária do Contrato de Locação de Imóvel para Finalidade Comercial, a ser celebrado com Contagem IV SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.856.808/0001-88, referente à locação do imóvel localizado na Rua José Perminio da Silva, 230, Módulos 2, 3 e 4, Galpão 01, Bairro Cinco, CEP 32341-590, Contagem/MG. 2. Autorização para os diretores da Companhia, os representantes legais e/ou os procuradores com mandato vigente da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à prestação da Fiança, e; 3. Autorização para a ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pelos diretores da Companhia e/ou os procuradores constituídos nos termos do Estatuto Social para a prestação da Fiança. **5. INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES:** Verificado o quórum de instalação, foi instalada a reunião e após examinar e discutir os assuntos da Ordem do Dia, os membros da Diretoria aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, reservas ou oposições: 1. Autorizar, nos termos do artigo 25, do Estatuto Social da Companhia, a prestação de garantia, na forma de fiança ("**Fiança**"), para assegurar o cumprimento das obrigações a serem assumidas por sua controlada CIMED INDÚSTRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0001-07, na qualidade de parte locatária do Contrato de Locação de Imóvel para Finalidade Comercial, a ser celebrado com Contagem IV SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.856.808/0001-88, referente à locação do imóvel localizado na Rua José Perminio da Silva, 230, Módulos 2, 3 e 4, Galpão 01, Bairro Cinco, CEP 32341-590, Contagem/MG. 2. Autorizar os diretores da Companhia, os representantes legais e/ou os procuradores com mandato vigente da Companhia para que pratiquem todos e quaisquer atos e adotem todas as medidas necessárias à prestação da Fiança, bem como assinarem todos os contratos, documentos, notificações, declarações, aditamentos, anexos e instrumentos necessários e/ou desejáveis à celebração e cumprimento das obrigações decorrentes da prestação da Fiança. 3. Ratificar todos e quaisquer atos praticados até então pelos diretores da Companhia e/ou os procuradores constituídos nos termos do Estatuto Social para a prestação da Fiança. **6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Diretores Presentes: João Adibe Zacharias Marques e Karla Marques Felmanas. Confere com a Ata original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 02 de setembro de 2024. **Mesa:** João Adibe Zacharias Marques - Presidente da Mesa, Karla Marques Felmanas - Secretária. **Diretores:** João Adibe Zacharias Marques - Diretor Presidente, Karla Marques Felmanas - Diretora Operacional. JUCESP nº 339.716/24-1 em 12.09.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>